



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.005.545/0001-09, com sede administrativa na Rua América, nº 100, Bairro Centro, no Município de Cerro Grande - RS, representado pelo Sr. Alvaro Decarli, inscrito no CPF sob o nº 583.390.940-68, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público a realização de contratação mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **Contratação de empresa especializada para realização de procedimento de licenciamento ambiental de Ponte de Integração Regional entre os Municípios de Cerro Grande/RS e Liberato Salzano/RS.**

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo e possuir experiência na execução do serviço, possua reputação ético-profissional, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação econômico-financeira, devendo ainda, cumprir todos os requisitos legais necessários à contratação com a Administração Pública, atendendo os termos definidos por este Estudo Preliminar e pelas demais peças constantes das fases do planejamento e da contratação.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item. O fornecimento do objeto será em parcela única.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

É cediço que, em razão do ordenamento vigente, a licitação pública é obrigatória, também é do conhecimento que essa obrigatoriedade tem por finalidade a proteção do interesse público em razão da possibilidade da prática de atos imorais, atos esses evitados pela personalidade e que possam acarretar em tratamento discriminatório não previsto em lei.

O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

Neste sentido, a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio é de que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, conforme a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não deixando dúvidas o acima exposto. Entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CRFB de 1988 reza que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, conforme transcrição a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No mesmo sentido, e conforme redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, são autorizadas contratações de forma direta, conforme transcrição a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§3º As contratações de que tratam o inciso IX do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Desta feita, a rigor, as compras, serviços, obras, alienações e locações realizadas no âmbito da Administração Pública Brasileira serão precedidas de processo licitatório, conforme fixa o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Nesse sentido Niebuhr (2015, p. 123):

[...] a licitação pública é obrigatória em tributo aos princípios regentes da Administração Pública, que visam proteger o interesse público de atos imorais, marcados pela pessoalidade e, com destaque, que imputem aos membros da coletividade tratamento discriminatório apartado da razoabilidade [...].

Analisando o tema a doutrina pátria manifesta-se no mesmo sentido, conforme transcrição a seguir:



O fato é que, de modo muito claro, a regra é a obrigatoriedade de licitação pública, e a exceção se refere aos casos especificados pela legislação, que, como visto, redundam em inexigibilidade e dispensa. Bem se vê que o constituinte atribuiu competência ao legislador para integrar o dispositivo, declinando os casos em que a licitação pública não se impõe. Entretanto, o constituinte não permitiu que o legislador criasse hipóteses de dispensa não plausíveis, pois, se assim tivesse procedido, este último poderia subverter a própria regra constitucional relativa à obrigatoriedade de licitação.

Com efeito, as contratações diretas constituem exceções à regra geral e, como tal, somente podem ser realizadas nos estreitos limites fixados pela legislação vigente.

No arcabouço jurídico pátrio, existe possibilidade de contratação direta, **por dispensa de licitação**. Especificamente para o caso em tela, assim dispõe o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, acima citado.

JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade a contratação de empresa especializada para a realização do procedimento de licenciamento ambiental da obra de construção da Ponte de Integração Regional entre os Municípios de Cerro Grande/RS e Liberato Salzano/RS.

A obra em questão possui elevado interesse público e regional, tendo em vista que promoverá a integração física, social e econômica entre os municípios envolvidos, reduzindo significativamente a distância entre as sedes municipais — dos atuais 76,5 km (trajeto via estrada) para aproximadamente 11 km com a nova travessia direta sobre o rio. A ponte contribuirá para a melhoria da mobilidade urbana e rural, o escoamento da produção agrícola e o acesso facilitado a serviços públicos essenciais, como saúde e educação.

Considerando a necessidade de atendimento à legislação ambiental vigente, bem como a observância aos princípios da legalidade, prevenção e controle dos impactos ambientais, é imprescindível a realização de procedimento técnico de Licenciamento Ambiental, o qual deve ser conduzido por empresa com capacidade técnica, profissional habilitado e regularização junto aos órgãos ambientais competentes. Assim, a contratação ora pretendida visa garantir a regularidade da obra, o respeito às normas ambientais, a mitigação de impactos e a obtenção das autorizações e licenças necessárias à sua execução.

O Estudo Técnico Preliminar demonstrou que considerando a complexidade e particularidades do assunto; Considerando que a Prefeitura Municipal de Cerro Grande/RS não possui estrutura técnico-profissional necessárias à execução de todos os serviços atinentes a realização das referidas atividades; A contratação de pessoa jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

especializada para a prestação de serviços é a solução que melhor atende o interesse público.

A conveniência e a opção pela Contratação da empresa mediante dispensa de licitação justificam-se pelos seguintes fatos:

a) Tem enquadramento no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) Em pesquisa feita apurou-se que, a exemplo do que se dá em Cerro Grande/RS, diversos outros municípios de nossa região vem provendo esta demanda através da terceirização dos serviços, com qualidade e excelência no resultado e, especialmente, comprometimento, responsabilidade e de confiança, através de dispensa.

c) Neste sentido, pedimos que se faça a avaliação sobre a possibilidade da contratação desta empresa através de processo de dispensa de licitação, na forma preconizada no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

DETALHAMENTO DO OBJETO

Objeto

Contratação de empresa especializada para realização de procedimento de licenciamento ambiental de Ponte de Integração Regional entre os Municípios de Cerro Grande/RS e Liberato Salzano/RS.

Especificações, quantitativos e valores de referência

Item	Descrição	UN	QTDD	Valor Unitário Ref. (R\$)	Valor Total Ref. (R\$)
01	Serviços técnicos para o processo de Licenciamento Ambiental do procedimento de licenciamento ambiental de Ponte de Integração Regional entre os Municípios de Cerro Grande/RS e Liberato Salzano/RS, junto à Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM). ETAPAS E ATIVIDADES: Deverão ser realizadas todas as atividades visando a obtenção das licenças ambientais necessárias: FASE 1: ANÁLISE PRELIMINAR E DIAGNÓSTICO <ul style="list-style-type: none"><u>Levantamento e Análise Documental:</u><ul style="list-style-type: none">Coleta e análise de toda a documentação existente do empreendimento (projeto básico, plantas, dados topográficos, estudos prévios, se houver).Verificação de pendências e requisitos legais.	UN	1	62.524,80	62.524,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

<ul style="list-style-type: none">• <u>Visita Técnica ao Local:</u><ul style="list-style-type: none">o Inspeção da área de implantação da ponte para reconhecimento do ambiente, identificação de potenciais impactos e características relevantes (corpo hídrico, entorno, vegetação, uso do solo).o Levantamento fotográfico.• <u>Análise da Legislação Ambiental Aplicável:</u><ul style="list-style-type: none">o Identificação e interpretação das leis, decretos, resoluções e portarias federais, estaduais (especialmente do Rio Grande do Sul/FEPAM) e municipais pertinentes ao tipo de empreendimento e à sua localização.• <u>Definição do Rito Licenciatório:</u><ul style="list-style-type: none">o Confirmação dos documentos e estudos exigidos pela FEPAM para o CODRAM 3451.20. <p>FASE 2: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS AMBIENTAIS E DOCUMENTAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• <u>Estudos Ambientais e Documentação Específica (Conforme Checklist FEPAM):</u><p>Desenvolvimento dos estudos técnicos ambientais e preparação da documentação conforme exigências da FEPAM, que podem incluir:</p><ul style="list-style-type: none">a) 8 - Identificação dos impactos ambientaisb) 229 - Descrição do Empreendimento - Rodovias/Ferrovias/Pontesc) 313 - Relatório de Situação Ambientald) 835 - Inventário Florestale) 1160 - Certificado de Regularidade válido CTF/APPf) 51 - Programa Básico Ambiental – PBA<p>Proposta de programas como:</p><ul style="list-style-type: none">• Programa Gerenciamento da qualidade do ar e vibrações;• Plano de Gerenciamento de Riscos;• Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos;• Plano de gestão da vegetação;• Projeto de sinalização de risco ambiental;• Programa de Educação Ambiental.g) 1341 - Portaria de Outorga, Dispensa ou Cadastro no SIOUTh) 89 - Monitoramento de fauna em rodoviasi) 1551 - Declaração de inexistência de bens culturais acauteladosj) 1552 - Declaração de não intervenção em terras indígenask) 1553 - Declaração de não intervenção em				
--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

<p>comunidades quilombolas</p> <p>l) 875 - ART pelas informações do Licenciamento Ambiental</p> <p>FASE 3: PROTOCOLO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL</p> <ul style="list-style-type: none">• <u>Organização e Digitalização da Documentação:</u><ul style="list-style-type: none">o Preparação de todo o material técnico e administrativo para protocolo digital no Sistema SOL.• <u>Protocolo da Solicitação de Licença no SOL:</u><ul style="list-style-type: none">o Submissão do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental Online (SOL) da FEPAM.• <u>Acompanhamento e Diligências:</u><ul style="list-style-type: none">o Monitoramento contínuo do andamento do processo junto à FEPAM.o Atendimento e resposta às eventuais solicitações de complementação (diligências) por parte do órgão ambiental.o Participação em reuniões técnicas com a FEPAM, se necessário.• <u>Obtenção das Licenças Ambientais:</u><ul style="list-style-type: none">o Emissão e entrega das licenças ambientais (Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, ou Licença Única – LU, a depender do rito unificado). <p>DO CONTEÚDO A SER ENTREGUE</p> <ul style="list-style-type: none">• Rol de documentos técnicos mencionados.• Formulários e anexos devidamente preenchidos.• Geração do Boleto junto ao Sistema SOL da FEPAM.• Relatórios de atendimento a diligências (se houver).• Complementação de Pareceres técnicos elaborados.• A licença ambiental emitida pela FEPAM.				
ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATATAÇÃO				R\$ 62.524,80

Condições de Execução e Entrega do Objeto:

A prestação do serviço deverá ser realizada conforme as necessidades da Administração Municipal, de maneira única, por meio de Autorização de Fornecimento, não havendo obrigatoriedade do município em contratar o total do serviço previsto, nem podendo a licitante exigir quantidades mínimas para execução do objeto.

O serviço deverá, por ocasião sua execução, ter todas as especificações constantes no Edital e respectivos anexos, sob pena de recusa de recebimento. Se no ato da entrega houver algum item em desacordo, o Fiscal do Contrato ou o Responsável designado, entrará em contato com a empresa e o mesmo deverá ser repostado em



adequação ao Edital e seus anexos, devendo a adequação ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas.

Local e Horário:

As entregas deverão ser realizadas pela empresa vencedora, conforme a demanda da Secretaria requisitante, por meio de Autorização de Fornecimento, no horário compreendido das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Cerro Grande/RS, localizada a Rua América, nº 100, bairro centro do município de Cerro Grande/RS, CEP 98340-000, ou em outro local previamente designado, devendo ser posicionados em local indicado.

Prazo de Execução:

Prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias úteis a contar da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento para Protocolo da Solicitação de Licença no SOL:.

Controle e Fiscalização da Execução e Entrega

O servidor designado como responsável do contrato irá acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Obrigações do Contratante

São obrigações do Contratante:

- Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Gerais da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições de qualidade, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes por ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto pactuado, inclusive com transporte, garantia, substituições, materiais, mão de obra, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e fiscais, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- Comunicar à Contratante imediatamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter-se durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Pagamento e Apresentação de Notas Fiscais

O pagamento será efetuado, preferencialmente por transferência bancária em conta bancária em nome da Contratada e indicada na Nota Fiscal, num prazo de até 30 dias, após recebimento e aceite da respectiva nota fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Considera-se ocorrido o recebimento e aceite da nota fiscal ou fatura apenas após o momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A nota fiscal ou fatura deve conter obrigatoriamente nos dados adicionais o número e o ano do processo licitatório.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.

Na apresentação das notas fiscais a Contratada deverá observar a IN da Receita Federal nº 1.234/2012 para fins de retenção de IRRF, com redação da IN 2.145/2023.

É obrigatório constar na Nota Fiscal a informação dos percentuais e o valor do IRRF e ISS a serem retidos na operação, conforme Instrução Normativa-IN 1.234/2012 artigo 2º inciso 6º e anexo I da tabela de retenções.

Caso a Contratada não observar a IN nº 1.234/2012 com redação da IN nº 2.145/2023, as Notas Fiscais não serão aceitas para fins de Liquidação de empenho.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, exceto quando houver tratamento tributário favorecido previsto em Lei, devendo a contratada proceder a apresentação de comprovação de enquadramento, por meio de documento oficial, para fazer jus ao benefício.

Prazo de Vigência

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025:

10 SEC.MUN.DE HABITAÇÃO E DO MEIO AMBIENTE
10.01 SEC.MUN.DE HABITAÇÃO E DO MEIO AMBIENTE
16.122.0152.2064 MANUT.GERAL DA SEC.DE HABIT.E MEIO
AMBIENTE
3390.39.00.00.00.0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURÍDICA

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para participação no procedimento licitatório os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem



como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Relativos à Habilitação Jurídica deverão apresentar a seguinte documentação:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual; (Acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (Acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - Documento de identificação contendo foto e CPF do(s) sócio(s) proprietário(o) da empresa.

Relativos à Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista deverão apresentação que comprove os seguintes requisitos:

I - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data da apresentação do documento.

* – Declaração, firmada por representante legal de que se enquadram como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apenas no caso de desejarem valerem-se das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006;

Relativos à Qualificação Técnica:

I - Certidão de registro ou inscrição no CREA ou do CRBio, da empresa e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) para a execução dos serviços previstos neste Edital;

II – Atestado(s) de capacidade técnica, no mínimo 01 (um), compatível(is) em características, quantidades e prazos com o objeto contratado, emitidos por pessoas jurídicas de direito público, que comprovem a aptidão equivalente ou superior com o objeto desta contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

III - Indicação do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pelo cumprimento do objeto deste Edital, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal ou Biólogo, comprovando ser integrante(s) da empresa na data de abertura das propostas do certame licitatório, apresentação de Diploma devidamente certificado pela Instituição de Ensino e Certidão de registro ou inscrição no órgão competente.

IV - Comprovação de vínculo empregatício ou contratual do(s) profissional(is) indicado(s), para com a empresa. Entende-se que a vinculação do(s) profissional(is) poderá ser:

- Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhado do comprovante de pagamento da Guia da Previdência Social-GPS do mês anterior ao certame, em nome cada profissional; ou

- Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente; ou

- Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; ou

- Subcontratado: cópia de contrato entre o profissional e a empresa especificamente para a realização dos trabalhos relativos ao previsto neste Edital;

Para participação no procedimento licitatório o eventual interessado deverá ainda apresentar Declaração Conjunta de que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e da conformidade de sua proposta com as exigências do edital, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - A empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;

IV - Não possui em seu quadro societário nenhum servidor público na ativa, nem empregados de Empresa Pública ou de Sociedade de Economia Mista;

V - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VI - Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente a trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho para menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

VII - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

VIII - As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

IX - Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Para participação no procedimento licitatório o eventual interessado deverá ainda apresentar:

Declaração de disponibilidade de equipamentos / mão de obra;

Declaração de conhecimento das condições e responsabilidade pelo nível de desempenho;

LEGISLAÇÃO APLICADA E FORO

Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

b) Lei Federal nº 14.133, de 2021;

c) Lei Federal nº 4.320, de 1964;

d) Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

e) Lei Complementar nº 123/2006;

f) Lei Orgânica do Município.

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Rodeio Bonito/RS.

ENQUADRAMENTO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as justificativas presentes nos autos.

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas da dispensa de licitação e **AUTORIZO** publicação no sítio da municipalidade pelo prazo de 03 (três) dias úteis.

Manifestação de interesse e orçamentos deve, nos termos da planilha do detalhamento do objeto, ser enviadas para o e-mail compras@cerrogrande.rs.gov.br até as 23h59min do dia 23/07/2025.

Cerro Grande/RS, 18 de julho de 2025.

ALVARO DECARLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

MODELO DE DIRETRIZES DA PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 020/2025

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social da empresa:

CNPJ:

Endereço e Telefone:

Representante e cargo:

Carteira de Identidade e CPF:

Agência e Nº da Conta Bancária:

2 – OBJETO E PREÇO:

Contratação de empresa especializada para realização de procedimento de licenciamento ambiental de Ponte de Integração Regional entre os Municípios de Cerro Grande/RS e Liberato Salzano/RS.

Item	Descrição	UN	QTDD	Valor Unitário Ref. (R\$)	Valor Total Ref. (R\$)
01	<p>Serviços técnicos para o processo de Licenciamento Ambiental do procedimento de licenciamento ambiental de Ponte de Integração Regional entre os Municípios de Cerro Grande/RS e Liberato Salzano/RS, junto à Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM).</p> <p>ETAPAS E ATIVIDADES: Deverão ser realizadas todas as atividades visando a obtenção das licenças ambientais necessárias:</p> <p>FASE 1: ANÁLISE PRELIMINAR E DIAGNÓSTICO</p> <ul style="list-style-type: none">• <u>Levantamento e Análise Documental:</u><ul style="list-style-type: none">o Coleta e análise de toda a documentação existente do empreendimento (projeto básico, plantas, dados topográficos, estudos prévios, se houver).o Verificação de pendências e requisitos legais.• <u>Visita Técnica ao Local:</u><ul style="list-style-type: none">o Inspeção da área de implantação da ponte para reconhecimento do ambiente, identificação de potenciais impactos e características relevantes (corpo hídrico, entorno, vegetação, uso do solo).o Levantamento fotográfico.• <u>Análise da Legislação Ambiental Aplicável:</u><ul style="list-style-type: none">o Identificação e interpretação das leis, decretos,	UN	1		

<p>resoluções e portarias federais, estaduais (especialmente do Rio Grande do Sul/FEPAM) e municipais pertinentes ao tipo de empreendimento e à sua localização.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Definição do Rito Licenciatório: o Confirmação dos documentos e estudos exigidos pela FEPAM para o CODRAM 3451.20. <p>FASE 2: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS AMBIENTAIS E DOCUMENTAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Estudos Ambientais e Documentação Específica (Conforme Checklist FEPAM):</u> <p>Desenvolvimento dos estudos técnicos ambientais e preparação da documentação conforme exigências da FEPAM, que podem incluir:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) 8 - Identificação dos impactos ambientais b) 229 - Descrição do Empreendimento - Rodovias/Ferrovias/Pontes c) 313 - Relatório de Situação Ambiental d) 835 - Inventário Florestal e) 1160 - Certificado de Regularidade válido CTF/APP f) 51 - Programa Básico Ambiental – PBA <p>Proposta de programas como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Programa Gerenciamento da qualidade do ar e vibrações; • Plano de Gerenciamento de Riscos; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos; • Plano de gestão da vegetação; • Projeto de sinalização de risco ambiental; • Programa de Educação Ambiental. <ol style="list-style-type: none"> g) 1341 - Portaria de Outorga, Dispensa ou Cadastro no SIOUT h) 89 - Monitoramento de fauna em rodovias i) 1551 - Declaração de inexistência de bens culturais acautelados j) 1552 - Declaração de não intervenção em terras indígenas k) 1553 - Declaração de não intervenção em comunidades quilombolas l) 875 - ART pelas informações do Licenciamento Ambiental <p>FASE 3: PROTOCOLO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Organização e Digitalização da Documentação:</u> o Preparação de todo o material técnico e administrativo para protocolo digital no Sistema SOL. • <u>Protocolo da Solicitação de Licença no SOL:</u> o Submissão do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental Online (SOL) da FEPAM. • <u>Acompanhamento e Diligências:</u> o Monitoramento contínuo do andamento do processo junto à FEPAM. o Atendimento e resposta às eventuais solicitações de complementação (diligências) por parte do órgão ambiental. o Participação em reuniões técnicas com a FEPAM, se 				
---	--	--	--	--

	necessário. • <u>Obtenção das Licenças Ambientais:</u> o Emissão e entrega das licenças ambientais (Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, ou Licença Única – LU, a depender do rito unificado). DO CONTEÚDO A SER ENTREGUE • Rol de documentos técnicos mencionados. • Formulários e anexos devidamente preenchidos. • Geração do Boleto junto ao Sistema SOL da FEPAM. • Relatórios de atendimento a diligências (se houver). • Complementação de Pareceres técnicos elaborados. • A licença ambiental emitida pela FEPAM.				
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$

3 - VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública da licitação.

4 - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

Será entregue o objeto desta licitação de acordo com o especificado no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

5 - CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório e seus anexos que regem a presente licitação.

Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Obs.: a interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

ANEXO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para os fins de Habilitação junto ao Município de Cerro Grande/RS, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- a) Cumpre os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;
- b) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) o exame dos documentos deste Processo Licitatório, são suficientes para a adequada avaliação dos serviços a executar, dos custos a considerar e da elaboração de proposta;
- d) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) atende a proibição contida no art. 7º, Inc. XXXIII, da Constituição da República, referente a trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho para menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- f) que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;
- g) que não possui em seu quadro societário nenhum servidor público na ativa, nem empregados de Empresa Pública ou de Sociedade de Economia Mista.
- h) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- i) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- j) que cumpre as exigências de reserva de cargos para mulheres vítimas de violência doméstica, nos termos do disposto no art. 6º, caput, inciso XVI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023.

Local, _____ de _____ de 20__.

Assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS / MÃO DE OBRA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para os fins de Habilitação junto ao Município de Cerro Grande/RS, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que tem em disponibilidade os equipamentos bem como a mão de obra, constantes das especificações técnicas, e que os mesmos possibilitam a prestação dos serviços objeto da licitação no prazo estabelecido no edital de Dispensa de Licitação 020/2025.

Local, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADE PELO NÍVEL DE DESEMPENHO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, para os fins da Dispensa de Licitação nº 020/2025, DECLARA sob as penas da Lei:

- a) que é conhecedora das características, complexidade e volume da obra, e que a Empresa atende aos requisitos de desempenho.
- b) que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere a Dispensa de Licitação nº 020/2025.
- c) que realizou vistorias nos locais de execução dos serviços e obras, realizando um exame detalhado, verificando todas as dificuldades dos serviços, análise do solo, captação de água, luz e força, acessos, transportes, tendo pleno conhecimento de todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere a Dispensa de Licitação nº 020/2025.
- d) que assumimos total responsabilidade pelos ônus decorrentes de danos e pela adoção de ações de correção para que o conjunto de ações de nossa responsabilidade atenda às condições previstas no Edital e Anexos da Dispensa de Licitação nº 020/2025.

Local, _____ de _____ de 20__.

Eng. Civil Responsável
CREA/RS

Assinatura e
Carimbo da Empresa